# DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/03

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

## D E C R E T O  L E G I S L A T I V O

**SÚMULA**: REFERENDA o convênio nº 693/2002-SEDU, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social autônomo Paranacidade e o Município de Apucarana-Pr., conforme especifica.

**Art. 1º** - Fica REFERENDADO o convênio nº 693/2002-SEDU, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social autônomo Paranacidade e o Município de Apucarana-Pr..

**Art. 2º** - O objetivo do presente Convênio é estabelecer compromissos entre as partes signatárias com vistas à execução de pavimentação urbana e galerias pluviais de acordo com o Plano de trabalho, parte integrante do convênio.

**Art. 3º -** Os recursos para execução do convênio, serão no valor total de R$-490,000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), que serão repassados pelo SEDU, conforme cronograma de desembolso, por conta de Dotações Orçamentárias do Tesouro Geral do Estado (empenho nº 67000000200-403-2)

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O Município respeitado a legislação vigente, instituirá contribuição de melhoria referente ao objeto deste, quando couber, e prestará conta dos recursos recebidos, na forma da lei.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de julho de 2003.

**MESA EXECUTIVA**

PETRÔNIO CARDOSO
Presidente

MAURO BERTOLI
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ ROSSI
1º Secretário

DINALMO SIMÕES PINTO
2º Secretário

JCSS.